O tema do STF de número 940 trata sobre a Responsabilidade civil subjetiva do agente público por danos causados a terceiros no exercício de atividade pública
O tema do STF de número 940 afirma que A teor do disposto no art da Constituição Federal a ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado ou a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público sendo parte ilegítima para a ação o autor do ato assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa